

RESOLUÇÃO Nº 15/70

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Art. 1º - Abrir o crédito suplementar da quantia de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte cruzeiros) em reforço as rubricas abaixo especificadas:

DESPESAS CORRENTES

a) Despesas de Custeio

Pessoal

Salários, Ordenados e Vantagens 400,00

Material de Consumo

Material de Escritório 300,00
Outros Materiais de Conservação ^{Consumo} 50,00 350,00

Serviços de Terceiros

Assistência Técnica 500,00

Encargos Diversos

Publicação e Divulgação 300,00
Festividades e Recepções 200,00
Outros Encargos Diversos 90,00 590,00

b) Transferências Correntes

Contribuição de Previdência Social 134,00
Diversas Transferências Corrente 50,00 164,00

DESPESAS DE CAPITAL

Transferências de Capital

Contribuições Diversas
Cota do C.F.C. 2.916,00

Total 4.920,00

Art. 2º A despesa decorrente do artigo anterior correrá à conta do excesso de arrecadação verificada neste exercício.

Aracaju, 31 de outubro de 1970

As) Antônio Fernando Campos
Presidente

As) Wilson Barbosa de Melo
Relator